



PROCESSO : 0000875-60.2023.6.02.8000
INTERESSADO : Secretaria de Gestão de Pessoas
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

Decisão nº 926 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de treinamento do Sistema *Comprasnet*, na modalidade *in company*, presencial, para 40 (quarenta) servidores deste Tribunal, conforme indicação contida no Memorando 309 (1245837), com data provável para realização no período de 10 a 14 de abril de 2023, e terá carga horária de 16 horas, por turma contratada (04 horas por turno).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 343 (1258628), opinou favoravelmente à contratação direta em foco, pois reconheceu o pressuposto excepcional para contratação por inexigibilidade de licitação, qual seja, a inviabilidade de competição.

Considerando a regularidade do procedimento, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1259843). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, da Empresa Gleice de Souza Silva (Nome de Fantasia: Q-TEC Informática e Treinamentos), inscrita no CNPJ sob o nº 30.135.801/0001-25, sendo o valor total da pretensa contratação no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 15/03/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1260187** e o código CRC **2BEC0B50**.